



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 64/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo do Expediente dos dias 08 de Setembro de 2023, desta Casa Legislativa, acompanhando o Decreto nº 227/2022 da Prefeitura Municipal de Boquim, e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Artigo 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o expediente do dia 08 de Setembro de 2023, desta Casa Legislativa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 06 de Setembro de 2023.


Fernando Vitorio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Fernando Vitorio dos Santos
Presidente